



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei Nº 026 /2019, de 04 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 478

Em 04/04/19 às 12 h 00

Resicley dos S. Batista
Assinatura do Funcionário

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO
“ESSE RIO É MEU” NO ÂMBITO DAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS -
BA.**

**O VEREADOR MARCOS REIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS
LEGAIS APRESENTA AO COLENDO PLENÁRIO O SEGUINTE:**

Art. 1º Fica criado no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino o Projeto “Esse rio é meu” de conscientização acerca do uso sustentável e da preservação dos corpos hídricos da Cidade.

Art. 2º São diretrizes do Projeto “Esse rio é meu”:

I – Oferecer orientações gerais sobre Ecologia e práticas socioambientais sustentáveis;

II – Ensinar os alunos do Ensino Fundamental a importância ecológica e estratégica dos rios do município dentro do contexto socioambiental da Cidade;

III – Oferecer instruções práticas sobre a conservação e preservação de rios e demais corpos hídricos;



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

IV – Formar alunos multiplicadores para atuação em suas respectivas comunidades;

V – Oferecer visitas guiadas a Estações de Tratamento de Resíduos – ETR, unidades de conservação e de preservação e demais locais voltados para a prática da conservação e preservação hídricas;

VI – Convidar, quando possível, pais e responsáveis a participar do processo de aprendizagem dos alunos e oferecer instrumentos necessários à mobilização social em suas respectivas comunidades.

Parágrafo único- As diretrizes contidas nos incisos acima deverão respeitar a condição da criança e do adolescente de sujeitos em desenvolvimento, protegendo-os de possíveis situações de risco e vexatórias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parcerias com outros órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal e instituições da sociedade civil para o cumprimento das diretrizes contidas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de abril de 2019


MARCOS REIS MACEDO RAMOS
VEREADOR – PSDB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O ensino voltado para as práticas sustentáveis é mais do que necessário para a formação das futuras gerações barreirenses e brasileiros e a preservação sistemática de nossas riquezas naturais e do nosso modo de vida, evitando colapsos em setores vitais à nossa sobrevivência. São as crianças que formamos no agora, portanto, que tomarão as decisões que conduzirão o planeta numa direção diferente daquela na qual o colocamos hoje, voltada para o uso sustentável e a conservação inteligente.

Neste contexto, é de suma importância ensinar os alunos sobre o valor histórico-cultural e estratégico dos cursos hídricos, os rios que abastecem nossa cidade, atualmente muito castigados pelo despejo indiscriminado de dejetos e o abandono do Poder Público. Este abandono, entretanto, poderia ter um impacto muito menor se a população contribuísse significativamente para a conservação dos corpos hídricos e é nisto que entra a oportunidade proporcionada pelo correto processo educacional.

Assim, apresento a presente proposta de criação do Projeto "Esse rio é meu" de conscientização acerca do uso sustentável e da preservação dos corpos hídricos da cidade para os alunos do Ensino Fundamental. Com isto, esta Casa certamente contribui não somente para o futuro sustentável desta cidade, mas também para a formação de toda uma nova geração de barreirenses cientes de seu papel na preservação do planeta.

Sala das sessões, 04 de abril de 2019


MARCOS REIS MACEDO RAMOS
VEREADOR – PSDB